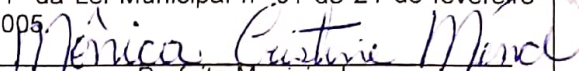


Esta norma foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 26/09/2019, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº.01 de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

LEI Nº 251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 965.904.333-41


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

Executivo
em 15/10/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

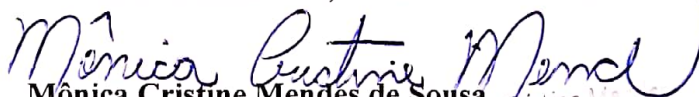
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2019.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 26 de setembro de 2019.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal
CPF: 965.904.333-41